

EDUCAÇÃO ESCOLAR NÃO PRESENCIAL EM TEMPOS DE PANDEMIA NA REGIÃO DO ABC PAULISTA

Eliane Candida Pereira

As indicações educacionais brasileiras efetivadas em âmbito nacional, no início da pandemia causada pelo novo Coronavírus em 2020, restringiram-se a autorizar a organização de atividades remotas ou não presenciais em níveis de ensino antes não autorizados, em uma suposta tentativa de compensação à falta de condições de acesso e de permanência presenciais, presumidas nas leis nacionais.

Conforme art. 32 da LDBEN, o ensino fundamental é “presencial, sendo o ensino a distância utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais” (BRASIL, 1996, p. 14). O decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, descreveu o que seria tomado como impedimentos nas circunstâncias emergenciais indicadas na LDBEN:

Art. 9º A oferta de ensino fundamental na modalidade a distância em situações emergenciais, previstas no § 4º do art. 32 da Lei nº 9.394, de 1996, se refere a pessoas que: I - estejam impedidas, por motivo de saúde, de acompanhar o ensino presencial; II - se encontrem no exterior, por qualquer motivo; III - vivam em localidades que não possuam rede regular de atendimento escolar presencial; IV - sejam transferidas compulsoriamente para regiões de difícil acesso, incluídas as missões localizadas em regiões de fronteira; V - estejam em situação de privação de liberdade; ou VI - estejam matriculadas nos anos finais do ensino fundamental regular e estejam privadas da oferta de disciplinas obrigatórias do currículo escolar. (BRASIL, 2017, p. 3)

Portanto, até então, tratar-se-iam de condições excepcionais individuais, visando garantir alguma forma de acesso e permanência para tais estudantes, não se referindo inicialmente às condições emergenciais para todo o sistema educacional.

Cabe retomar também que a possibilidade de atividades não presenciais para o ensino médio foi regulamentada pela resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018, que estabeleceu novas Diretrizes Curriculares Nacionais para esse nível de ensino da educação básica, no entanto, limitando-a a 30% da carga horária, quando desenvolvido no período noturno, e a 20%, quando em período diurno:

§ 15. As atividades realizadas a distância podem contemplar até 20% (vinte por cento) da carga horária total, podendo incidir tanto na formação geral básica quanto, preferencialmente, nos itinerários formativos do currículo, desde que haja suporte tecnológico - digital ou não - e pedagógico apropriado, necessariamente com acompanhamento/coordenação de docente da unidade escolar onde o estudante está matriculado, podendo a critério dos sistemas de ensino expandir para até 30% (trinta por cento) no ensino médio noturno. (BRASIL, 2018, p. 10)

Já as ações emergenciais na pandemia de 2020, elaboradas a partir do parecer nº 05/2020 do Conselho Nacional de Educação, que dispôs sobre a possibilidade de reorganização do calendário escolar e do cômputo de atividades pedagógicas não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, flexibilizando o cumprimento dos 200 dias letivos previstos em lei, supostamente permitiriam que os estudantes de todos os níveis de ensino do país se mantivessem em atividade no contexto da pandemia, indicando que

[...] o desenvolvimento do efetivo trabalho escolar por meio de atividades não presenciais é uma das alternativas para reduzir a reposição de carga horária presencial ao final da situação de emergência e permitir que os estudantes mantenham uma rotina básica de atividades escolares mesmo afastados do ambiente físico da escola (BRASIL, 2020, p. 7).

A adesão a essa medida excepcional e provisória pelos sistemas de ensino no período da pandemia não seria obrigatória, mas o governo do estado de São Paulo rapidamente implementou ações relativas à oferta das atividades relacionadas, sendo seguido pelos sistemas de educação municipais da região metropolitana, entre eles as cidades que compõem o Grande ABC ou ABC Paulista⁵². Sete mu-

⁵² “O Grande ABC está inserido a sudeste da Região Metropolitana de São Paulo e é composto por sete municípios: Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá, Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra. Mais de 2,7 milhões (IBGE/2015) de pessoas habitam a região em uma área territorial de 828 km (IBGE/2015). A região é especialmente interligada, a ponto de ser difícil definir suas divisas terrestres, com muitas ruas e grandes vias de alta circulação. O Grande ABC ou ABC Paulista, como também é conhecido, está localizado

nicípios da região compõem também o Consórcio Intermunicipal Grande ABC, uma instituição jurídica com fins de articulação de ações locais.

Em tais municípios, que são responsáveis, predominantemente, por atendimento à educação infantil e/ou aos anos iniciais do ensino fundamental, após pareceres complementares dos respectivos Conselhos Municipais de Educação, de modo geral, as aulas presenciais foram suspensas a partir de 23 de março de 2020, estabelecendo-se períodos de recessos escolares e disponibilização de propostas chamadas de atividades complementares pelas secretarias de educação, conforme comunicados e resoluções publicadas nas respectivas páginas oficiais. Em abril de 2020, as escolas públicas desses municípios foram solicitadas, a partir das resoluções municipais, a utilizar ou criar plataformas para disponibilização de conteúdos para o ensino fundamental⁵³, incluindo os anos iniciais em processo de alfabetização, indicando-se a oferta de materiais impressos e/ou livros didáticos para estudantes que não tivessem acesso à internet.

Orientou-se ainda a manter situações de comunicação síncrona com os estudantes, criando-se momentos de interação entre os professores e alunos, entre os próprios alunos e entre a escola e as famílias, que não infringissem as determinações do isolamento social.

Nesse contexto, as equipes escolares passaram a se adaptar às plataformas ou a buscar alternativas para a disponibilização dos conteúdos a partir de recursos individuais e da manutenção das possibilidades de comunicação e interação por redes sociais, contando com seus equipamentos pessoais e suas contas de acesso à internet, sem suporte técnico e sem alternativas que não implicassem em deixar o isolamento social para usar os recursos diretamente na escola. Tais circunstâncias

em um ponto privilegiado, próximo ao Porto de Santos e à capital, além de possuir fácil acesso às rodovias Anchieta e Imigrantes, ao Rodoanel e à rede ferroviária. [...]. Representa, ainda, um dos maiores mercados consumidores do país. Se o Grande ABC fosse um município, seria a 4ª maior cidade em Produto Interno Bruto (PIB) do país com R\$ 114,8 bilhões de riquezas geradas em 2013 (IBGE/2013). Sob este olhar, ficaria atrás apenas das capitais: São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília. No Estado, apenas a capital paulista teria PIB mais elevado que o do conjunto dos sete municípios do ABC Paulista. O PIB Industrial é de cerca de R\$ 29,7 bilhões, sendo o 2º do Estado (atrás apenas de São Paulo) e o 3º do país (superado apenas pela capital paulista e por Campos dos Goytacazes). O setor industrial ainda representa fatia considerável no desenvolvimento socioeconômico da região. ” Fonte: Consórcio Intermunicipal Grande ABC. Disponível em <http://consorcioabc.sp.gov.br/o-grande-abc>. Acesso em 01.jul.2020

⁵³ Excetuando-se o município de Rio Grande da Serra, que não conta com escolas municipais para o Ensino Fundamental, somente atendendo à Educação Infantil e EJA, na rede própria, conforme dados disponíveis em <http://www.riograndedaserra.sp.gov.br/>.

configuraram-se como desafios sem precedentes e revelaram o aprofundamento da precarização das condições de trabalho docente.⁵⁴

Observaram-se relatos nos veículos de comunicação sobre as dificuldades vividas em todo o estado pelas famílias para manter as atividades remotas por meios digitais ou para conseguir em tempo os materiais impressos e/ou livros didáticos para os estudantes que estivessem sem acesso a um equipamento e à internet. Repercutiram relatos sobre famílias com mais de um filho e um único celular disponível com acesso a um pacote de dados limitados, sem recursos complementares para continuidade das ações.⁵⁵

Assim, as condições para acesso e permanência garantidas em lei como direitos não foram materializadas na implementação das ações emergenciais: falta de equipamento, falta de internet, falta de materiais impressos para todos, falta de livros (sejam os produzidos pelos próprios sistemas públicos de ensino, sejam os livros que deveriam já estar disponíveis advindos do Programa Nacional do Livro Didático), falta das condições mínimas para manutenção das situações de comunicação e interação entre todos os sujeitos do processo de ensino e aprendizagem, os professores e os estudantes.

Ainda em meio ao platô que se configurou nos gráficos demonstrativos do número de casos de contaminação confirmados no estado de São Paulo, o governo

⁵⁴ Na pesquisa realizada com 2400 professores, intitulada “Sentimento e percepção dos professores brasileiros nos diferentes estágios do Coronavírus no Brasil” (INSTITUTO PENÍNSULA, 2020, p. 6), apontou-se “que diante dessas mudanças e incertezas, associadas às restrições de mobilidade da população, as demandas e expectativas que recaem sobre as professoras e professores aumentaram ainda mais, trazendo junto com elas sentimentos como medo, ansiedade e insegurança”. A pesquisa envolvendo 9557 profissionais da educação, sendo 8.121 (85,7%) professores da Educação Básica, intitulada “a situação dos professores no Brasil durante a pandemia (NOVA ESCOLA, 2020, p. 12) levantou que “ adaptação do formato, baixo retorno dos alunos, alta cobrança de resultados, crescimento da demanda de atendimento individual às famílias e falta de capacitação, de infraestrutura e de contato direto com os alunos são alguns dos principais fatores negativos apontados pelos educadores que avaliaram a experiência”.

⁵⁵ Alguns exemplos veiculados:

Professores e estudantes relatam dificuldades que encontram com aulas online na pandemia. Radio Agencia Nacional: Disponível em <https://radioagencianacional.ebc.com.br/educacao/audio/2020-04/professores-e-estudantes-relatam-dificuldades-que-encontram-com-aulas-online>. Acesso: 22-04-2020.

Menos de metade dos alunos da rede estadual de SP acessa ensino online na quarentena. Folha de São Paulo. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2020/05/menos-de-metade-dos-alunos-da-rede-estadual-de-sp-acessa-ensino-online-na-quarentena.shtml>. Acesso: 14-05-2020.

estabeleceu um plano para reabrir as atividades econômicas da região, em face às pressões do setor, com o denominado Plano São Paulo (SÃO PAULO, 2020a) e, na sequência, estabeleceu protocolos sanitários de retomada para diferentes setores, incluindo a Educação, com uma possível data de retorno para atividades presenciais nas escolas no Estado no mês de setembro⁵⁶. Nesse protocolo, recomendou-se “adotar ensino não presencial combinado ao retorno gradual das atividades presenciais” (SÃO PAULO, 2020b, p. 2), ainda que não estivessem resolvidas as incoerências do modelo adotado no período em que as ações foram somente remotas.

O plano de reabertura das atividades econômicas e o modelo educacional adotado pelo estado de São Paulo em tempos da pandemia, seguido concomitantemente na região do ABC Paulista para os anos iniciais do ensino fundamental, retratou a falta de equidade estruturante e a correlação de forças historicamente vivida na sociedade de classes marcada pela dominação de ordem econômica. Não por acaso observou-se que as regiões com forte influência das demandas econômicas do estado, como a região do Grande ABC, seguiram à risca as mesmas premissas. Por conseguinte, com um movimento reprodutivista dos sistemas públicos de ensino, como aponta Bourdieu em *Os excluídos do interior*, ao referir-se a políticas educacionais francesas, instalam-se nessas condições a “exclusão branda”:

Eis aí um dos mecanismos que, acrescentando-se à lógica da transmissão do capital cultural, fazem com que as mais altas instituições escolares e, em particular, aquelas que conduzem às posições de poder econômico e político, continuem sendo exclusivas como foram no passado. E fazem com que o sistema de ensino, amplamente aberto a todos e, no entanto, estritamente reservado a alguns, consiga a façanha de reunir as aparências da “democratização”. (BOURDIEU, 1997, p. 481)

Não sem motivos, a solução para a falta de acesso às condições de ensino não presencial e ao processo efetivo de aprendizagem não são objetos de recomendação no referido protocolo de retorno. A coerência do plano da educação para os tempos de pandemia foi tecida em suas lacunas.

Em tais condições, a *atividade pedagógica*, caracterizada pela unidade entre atividade de ensino e atividade de estudo (BERNARDES, 2012; ASBAHR, 2011),

⁵⁶ Ensino remoto amplia discrepâncias na educação. **Estadão**. Disponível em <https://youtu.be/aLLRuXriRwk>. Acesso: 05-06-2020.

60% dos estados monitoram acesso ao ensino remoto: resultados mostram ‘apagão’ do ensino público na pandemia. **G1 São Paulo**. Disponível em <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2020/07/06/60percent-dos-estados-monitoram-acesso-ao-ensino-remoto-resultados-mostram-apagao-do-ensino-publico-na-pandemia.ghtml>. Acesso: 06-07-2020.

Até a finalização deste texto a previsão de retorno havia sido postergada para o mês de outubro.

teve suas fraturas e fragilidades intensificadas em seus elementos estruturantes. Na perspectiva da educação escolar que vislumbra o desenvolvimento das máximas possibilidades humanas pela apropriação de conhecimentos historicamente constituídos, o contexto de tais municípios do Estado de São Paulo não possibilita a constituição dessa unidade simplesmente por não apresentar as condições para o acesso ao conhecimento sob as mediações simbólicas devidamente organizadas pelos professores para estudantes nos anos iniciais do ensino fundamental e para as relações intersubjetivas necessárias.

Observam-se disposições em defender a atualização da formação dos professores para atuar nessa “nova” realidade e, concatenadas às lacunas da análise da realidade material, a retomada de fortes tendências para ressignificar o movimento da Escola Nova mesclado às convergências da Pedagogia Tecnicista.

Conforme estudos da história da Educação desenvolvidos por Saviani (1999), o movimento da Escola Nova alavancou a concepção do professor como estimulador da aprendizagem, deslocando o propósito do ensino para o foco de levar o estudante a “aprender a aprender”. Ainda segundo o autor, a Pedagogia Tecnicista, na ocasião, relacionou-se fortemente às ações de ensino estruturadas a partir dos suportes dos conteúdos, tais como o tele-ensino e a instrução programada.

Constata-se, assim, a reiteração de impasses da educação brasileira constituídos historicamente, antecedendo a pandemia pelo novo Coronavírus 2019. As lacunas na apropriação da produção humana e no desenvolvimento conceitual pelos estudantes são questões instaladas nas condições materiais da atividade pedagógica há tempos, como abordado por Saviani (1999). O ensino não presencial nas condições instituídas no contexto emergencial intensificou o problema e reativou discussões metodológicas desvinculadas da essência da questão.

Nesse ressurgimento, no atual contexto, disfarçada de mudança, mais uma vez manifesta-se uma *práxis reiterativa*, como conceituada por Vázquez:

A práxis se apresenta ora como práxis reiterativa, isto é, em conformidade com uma lei previamente traçada e cuja execução se reproduz em múltiplos produtos que mostram características análogas, ora como práxis inovadora, criadora, cuja criação não se adapta plenamente a uma lei previamente traçada, e desemboca em um produto novo e único. (SÁNCHEZ VÁZQUEZ, 2011, p. 268)

As alternativas provisórias demandam, antes de mais nada, a constituição das condições materiais pelos sistemas de ensino para manutenção de acesso e permanência de todos os estudantes, junto à superação do pragmatismo instituído, por meio da clareza sobre os propósitos dos processos educativos escolares para apropriação dos conhecimentos historicamente elaborados, que ocorrem, de

maneira invariável, nas relações intersubjetivas, em uma intensa e real *atividade formativa dos professores*.

Demandam, portanto, condições para constituição de uma *práxis criadora* (SÁNCHEZ VÁZQUEZ, 2011) pelos professores, que recupere as possibilidades de desenvolvimento do pensamento conceitual dos estudantes, ainda que no contexto adverso, considerando as explicações sobre como aprendem nos anos iniciais do ensino fundamental, o uso de ferramentas e de “vias alternativas” para o estabelecimento das relações de “ajuda” necessárias ao processo de apropriação do conhecimento, com medidas materiais que, de fato, vislumbrem a superação da exclusão, ainda que restrita à dimensão dos condicionantes educacionais do sistema de ensino escolar.

REFERÊNCIAS

ASBAHR, Flávia da S. F. **Por que aprender isso, professora?** Sentido Pessoal e atividade de estudo na Psicologia Histórico-Cultural. 2011. Tese (Doutorado em Psicologia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

BERNARDES, Maria Eliza. Mattosinho. **Mediações simbólicas na atividade pedagógica:** contribuições da teoria histórico-cultural para o ensino e a aprendizagem. Curitiba: CRV, 2012.

BOURDIEU, Pierre. Os excluídos do interior. *In: A miséria do mundo*. Petrópolis: Vozes, 1997, p. 481- 490.

BRASIL. Lei nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm >. Acesso em: 10 jul. 2020.

BRASIL. Decreto nº 9057/2017, 26 de maio de 2017. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 26 maio. 2017. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9057.htm >. Acesso em: 10 jul. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CE nº 3 de 2018**. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino

Médio. Brasília: CNE/CEB, 2018. Disponível em: < http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/51281622>. Acesso em: 2 jul. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CP nº 5 de 2020**. Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Brasília: CNE/CEB, 2020. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/atos-normativos--sumulas-pareceres-e-resolucoes/33371-cne-conselho-nacional-de-educacao/85201-parecer-cp-2020>>. Acesso em: 2 jul. 2020.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Parecer CNE/CP nº 9 de 2020**. Reexame do Parecer CNE/CP nº 5/2020, que tratou da reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19. Brasília: CNE/CEB, 2020. Disponível em: < <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/atos-normativos--sumulas-pareceres-e-resolucoes/33371-cne-conselho-nacional-de-educacao/85201-parecer-cp-2020>>. Acesso em: 2 jul. 2020.

SÃO PAULO. Decreto nº 64.994/2020, 28 de maio de 2020. Dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares. **Diário Oficial Estado de São Paulo**, São Paulo, SP, 29 mai. 2020a. Disponível em: <<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2020/decreto-64994-28.05.2020.html>>. Acesso em: 10 jul. 2020.

SÃO PAULO. **Protocolos Sanitários** Educação Etapa 1. São Paulo, SP. Jul. 2020b. Disponível em <https://saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/protocolo-setorial-educacao-etapa-1.pdf>. Acesso em: 20 jul.2020.

SAVIANI, Demerval. **Escola e democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política**. Campinas, SP: Autores Associados, 1999.

VÁZQUEZ, Adolfo S. **Filosofia da práxis**. 2.ed. Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales; São Paulo: Expressão Popular, 2011.